

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 06.205.681/0001-91

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura

06/07/2012

Janaina D. Falves

DECRETO Nº 2.333 de 06 de julho de 2012.

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.964 de 06/07/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ R\$ 26.754,63 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, com recursos provenientes da Anulação Total de Dotação Orçamentária e do Excesso de Arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.1.069.000	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1344)	01501 26.105,00
SUBTOTAL		26.105,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0027.2.045.000	Manutenção Programa Calcário	
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	31807 649,63
SUBTOTAL		649,63
TOTAL		26.754,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Total de Dotação Orçamentária e do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 26.754,63 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.62.00	Rec. Rem. Dep. Bancário Conv. Calcário (200)	31807 649,63
TOTAL		649,63
TOTAL GERAL		26.754,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 00.000.000/0001-91

Marmeleiro, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - ALYR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ERRATA

Na Publicação do dia 07 de Julho de 2012, no Jornal de Beltrão S/A – Atos Oficiais, página 7D onde se lê:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Total de Dotação Orçamentária e do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 26.754,63 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.62.00	Rec. Rem. Dep. Bancário Conv. Calcário (200)	649,63
TOTAL		649,63
TOTAL GERAL		26.754,63

Leia-se:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Total de Dotação Orçamentária e do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 26.754,63 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

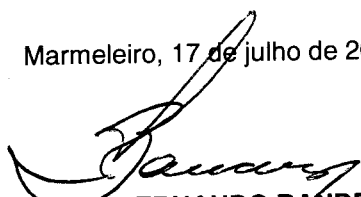
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.1.092.000	Aquisição de Caminhão Completo	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1698)	01501
SUBTOTAL		26.105,00
TOTAL		26.105,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.62.00	Rec. Rem. Dep. Bancário Conv. Calcário (200)	649,63
TOTAL		649,63
TOTAL GERAL		26.754,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 17 de julho de 2012.


LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO